Portaria Inmetro/Dimel nº 0018, de 07 de fevereiro de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 431/2007, resolve:

Art. 1° - Aprovar o modelo LUMEN 2 MC, de medidor eletrônico de energia elétrica, classe de exatidão B, marca NANSEN, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.

Endereço: Rua José Pedro de Araújo, 960, Bairro Cinco, CEP 32341-560, Contagem, MG.

2 FABRICANTE

Nome: NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.

Endereço: Rua José Pedro de Araújo, 960, Bairro Cinco, CEP 32341-560, Contagem, MG.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Medidor eletrônico de energia elétrica, ativa, monofásico, bidirecional com registrador unidirecional.

Marca: NANSEN

Modelo: LUMEN 2 MC Classe de Exatidão: B País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

a) Tensões nominais: 120 V e/ou 240 V

b) Corrente nominal: 15 Ac) Corrente máxima: 100 Ad) Frequência nominal: 60 Hze) Número de elementos: 1

f) Número de fios: 2 g) Número de fases: 1

h) Constantes: 0,625 Wh/pulso ou 1,25 Wh/pulso i) Configuração: 1 elemento / 2 fios / 1 fases (Estrela)





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0018, de 07 de fevereiro de 2014.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

- 5.1 Dispositivo indicador: composto por registrador ciclométrico com 05 (cinco) dígitos inteiros e 1 (um) decimal para indicar energia ativa/reativa. Modos de exibição conforme memorial descritivo constante do Processo Inmetro nº 52600.061579/2012.
- 5.2 Dispositivo de calibração: LED
- 5.3 Interface de comunicação: saída de pulso (KY) e comunicação serial assíncrona unidirecional (PIMA)

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro nº 52600.061579/2012.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Formato (tipo de instalação): sobrepor

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

- 8.1 O modelo, a que se refere a presente portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:
- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série e ano de fabricação;
- c) designação do modelo;
- d) frequência e tensão;
- e) corrente nominal e máxima (esta entre parêntesis);
- f) número de elementos de medição;
- g) número de fios;
- h) constantes;
- i) índice de classe;
- j) esquema de ligações;
- k) número da Portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº ...
- 1) espaço para identificação do usuário.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

- 9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: de acordo com as disposições pertinentes do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 587, de 05 de novembro de 2012.
- 9.2 Marca de selagem: conforme pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

10 ANEXOS

- ANEXO 01 Vista frontal;
- ANEXO 02 Placa de identificação;
- ANEXO 03 Esquema de ligação;
- ANEXO 04 Plano de selagem;
- ANEXO 05 Bloco de terminais;
- ANEXO 06 Dimensões externas.



Diretoria de Metrologia Legal - Dimel Divisão de Grandezas Elétricas - Digel Endereço: Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50 - CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 - E-mail: digel@inmetro.gov.br Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0018, de 07 de fevereiro de 2014.

11 VALIDADE

Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021, conforme definido no art. 10°, da Portaria Inmetro n° 587, de 05 de novembro de 2012, devendo o referido modelo, dentro desse período, ser submetido aos ensaios definidos no subitem A.1.15 da referida portaria.

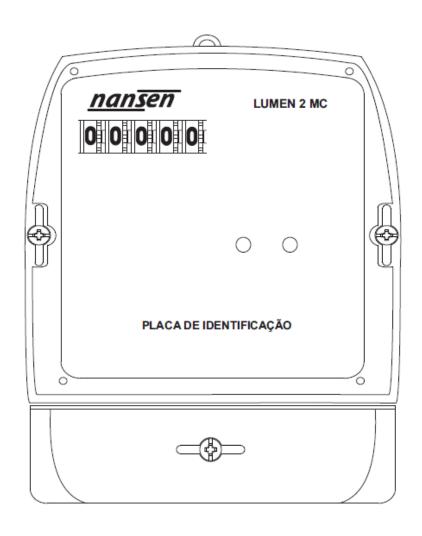
12 VIGÊNCIA

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

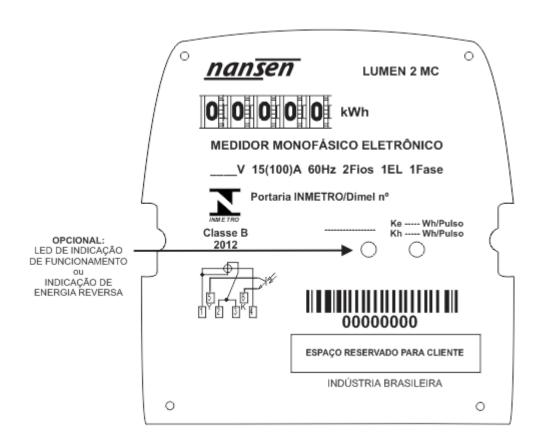
Dimel/Digel rfdsouza NANSEN_061579_12







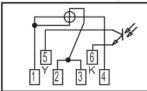
FABRICANTE: NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.	COTAS EM:
NAMSEN S/A INSTRUMENTOS DE TRECISAO.	ESCALA:
Modelo LUMEN 2 MC	S/E
VISTA FRONTAL	ANEXO:
	01





1EL 2Fios 1Fase

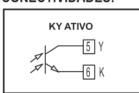
ESQUEMA DE LIGAÇÃO:



TENSÕES POSSÍVEIS:

120V 240V 120,240V

CONECTIVIDADES:



CONSTANTES Kh / Ke (Wh/Pulso):

0,625 1,25

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

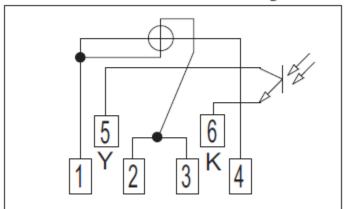


FABRICANTE:	COTAS EM:
NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.	S/C
Modelo LUMEN 2 MC	ESCALA:
	S/E

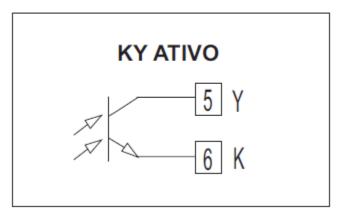
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO: 02

ESQUEMA DE LIGAÇÃO:

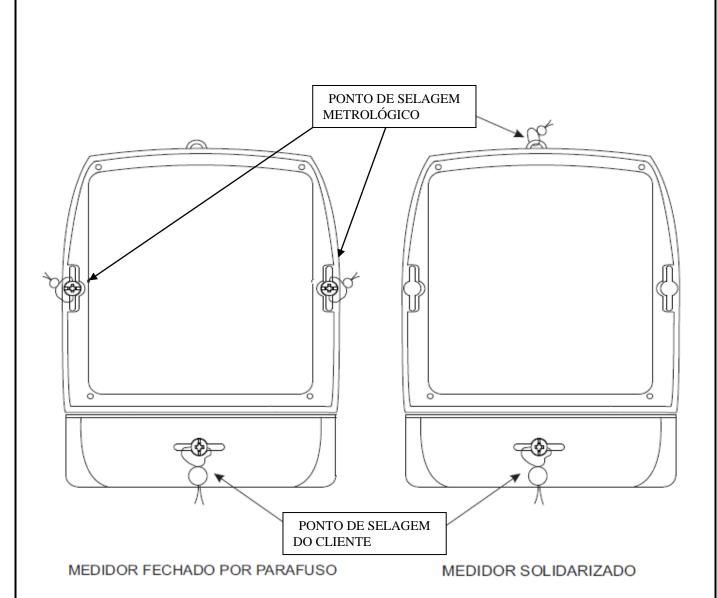


CONECTIVIDADES:





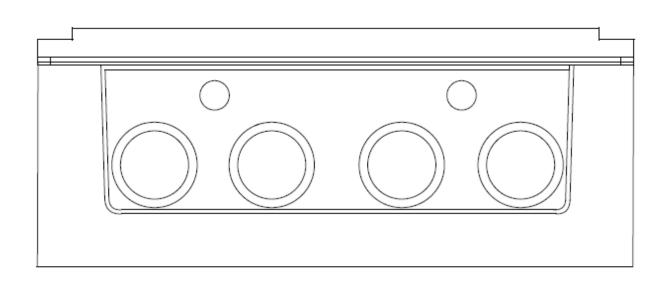
FABRICANTE:	COTAS EM:
NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.	S/C
	ESCALA:
Modelo LUMEN 2 MC	S/E
ESQUEMA DE LIGAÇÃO	ANEXO:
	03

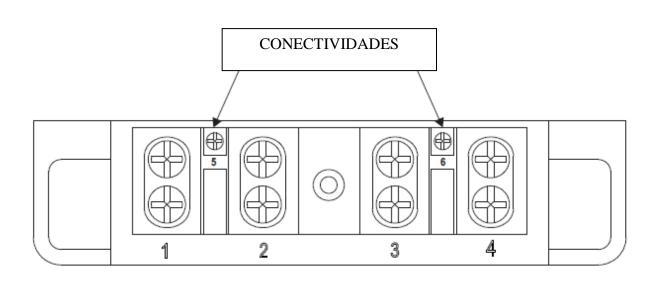


Medidor com dois formatos de lacração:

- 1: Base e tampa solidarizadas com um ponto de lacração do fabricante conforme desenho.
- 2: Base e tampa unidas por parafusos com dois pontos de lacração do fabricante conforme desenho.

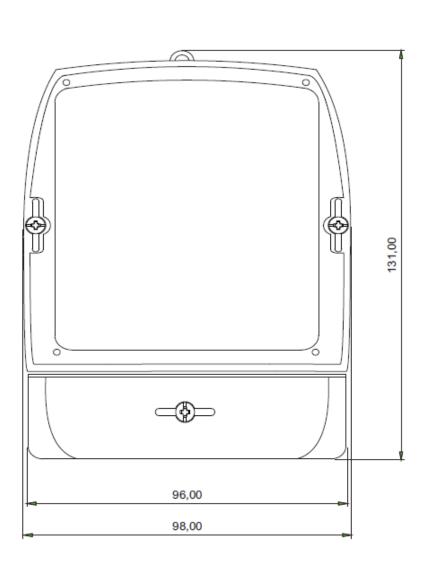
	FABRICANTE: NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.	COTAS EM: S/C
	Modelo LUMEN 2 MC	ESCALA: S/E
INMETRO	PLANO DE SELAGEM	ANEXO: 04

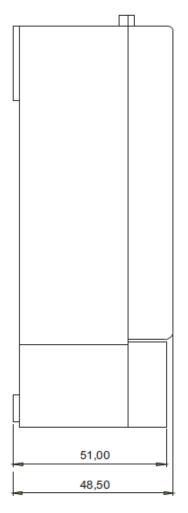






FABRICANTE:	COTAS EM:
NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.	mm
	ESCALA:
Modelo LUMEN 2 MC	S/E
BLOCO DE TERMINAIS	ANEXO:
	05







FABRICANTE: NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.	COTAS EM: mm
Modelo LUMEN 2 MC	ESCALA: S/E
DIMENSÕES EXTERNAS	ANEXO: 06